



PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,

Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, aos seguintes professores:

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Everlise Suzana Gotardo	279-8	Professora	02/02/2022
Leonilda Salete Gonçalves	904-0	Professora	02/02/2022
Rosane Leite	1036-7	Professora	02/02/2022
Margarete Fernandes	99967-9	Professora	02/02/2022
Ediane das Graças Ferreira	100056-0	Professora	02/02/2022
Taisa Carla Rodrigues Duarte	99980-6	Professora	02/02/2022
Marli Terezinha Ferreira	99663-7	Professora	02/02/2022

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) As concessões acima, serão automaticamente encerradas quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito